



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA PARANÁ, 672 - TELEFAX: (44) 3556-1215

CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 002/2012.


DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO


PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, SR. GASPAR SOARES DE MELO

Tendo em vista a Declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 09 de janeiro de 2013, esta Comissão de Licitação, cujos membros foram designados pela Portaria nº 093/05/2012, reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de combustíveis e seus derivados destinados ao abastecimento do veículo pertencente à Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, durante o período de 11 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, no valor estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), pela inviabilidade de competição, uma vez que a Empresa ADATI & CIA. LTDA. é a única existente no ramo apta ao fornecimento na área territorial Municipal.

A predita manifestação está fundamentada no "caput" do art. 25, Inciso I e, "caput" do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de janeiro de 2013.


Ivanildo Divino Ferreira
Presidente


Adriana Marques
Secretaria


Roberto Alves Pereira
Membro


Everton Cássio Zanuto
Membro

DESPACHO

Ratifico a manifestação da Comissão de Licitação exarada na Comunicação Interna nº 002/2013, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada e face a Declaração que a acompanha, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 11 de janeiro de 2013.


GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara